

**EDITAL SEMED N° 19/2022**

**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO: "PRIMEIROS  
SOCORROS" DESTINADA AOS PROFISSIONAIS  
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE  
BLUMENAU, DO ANO DE 2022.**

A Secretária Municipal de Educação de Blumenau, no uso de suas atribuições, dispõe sobre a Formação: "Primeiros Socorros", destinada aos Profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau do ano de 2022, nos termos deste Edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Ofertar aos profissionais das Instituições de Ensino, orientações sobre a importância de ações de prevenção, cuidado e atendimento às ocorrências de acidentes;
- 1.2. Proporcionar o conhecimento e treinamento de atendimentos de Primeiros Socorros na Instituição;
- 1.3. Capacitar os profissionais para lidar com situações de emergência, como engasgos, afogamentos, queimaduras e fraturas e saber como agir até a chegada da equipe médica especializada;
- 1.4. Construir estratégias que minimizam as ocorrências de acidentes;
- 1.5. Garantir o cumprimento da Lei Lucas, Lei 13.722, de outubro de 2018, que determina que professores e funcionários de escolas de educação infantil e educação básica, públicas ou privadas e também de qualquer tipo de estabelecimento de recreação infantil tenham capacitação em primeiros socorros;
- 1.6. Assegurar o cumprimento da Meta 17 do Plano Municipal de Educação. *Meta 17 Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME. E estratégia 17.13 Instituir política de formação continuada aos profissionais que atuam em unidades escolares.*

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Diretores;
- 2.2 Diretores Adjuntos;
- 2.3 Coordenadores Pedagógicos;
- 2.4 Professores;
- 2.5 Educadores (as);
- 2.7 Secretários;
- 2.8 Agentes Administrativos;
- 2.9 Profissionais da Rede Privada de Educação Infantil que compõe o Sistema Municipal de Ensino;
- 2.10 Profissionais das Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

## 3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 A formação presencial de 12 horas será distribuída em 3 encontros de 4 horas conforme cronograma no item 5.1, respeitando a data e grupo de inscrição.

3.2 Todas as Instituições deverão inscrever 1 representante para participar da formação e este representante deverá fazer a inscrição em um dos grupos antecipadamente conforme orientações do item 4 deste edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição se dará de 27 a 29 de abril, através do link:  
<https://www.even3.com.br/primeirossocorros2022>

4.2 O participante deverá se inscrever somente em um dos grupos e respeitar a participação no grupo que se inscreveu.

## 5. CRONOGRAMA

5.1 No cronograma que segue constam: os grupos, os temas; as datas; os períodos; os horários e o local:

| GRUPOS  | DATA  | HORÁRIO   | FORMAÇÃO                    | LOCAL                                         |
|---------|-------|-----------|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| GRUPO 1 | 03/05 | 8h às 12h | Defesa Civil                | Associação dos Servidores Públicos Municipais |
|         | 10/05 | 8h às 12h | Bombeiro Primeiros Socorros | Associação dos Servidores Públicos Municipais |
|         | 24/05 | 8h às 12h | Bombeiro Prevenção          | Associação dos Servidores Públicos Municipais |

|                |       |                      |                             |                                               |
|----------------|-------|----------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>GRUPO 2</b> | 04/05 | 8h às 12h            | Defesa Civil                | Associação dos Servidores Públicos Municipais |
|                | 11/05 | 8h às 12h            | Bombeiro Primeiros Socorros | Associação dos Servidores Públicos Municipais |
|                | 25/05 | 8h às 12h            | Bombeiro Prevenção          | Associação dos Servidores Públicos Municipais |
| <b>GRUPO 3</b> | 04/05 | 13h30min às 17h30min | Defesa Civil                | Associação dos Servidores Públicos Municipais |
|                | 11/05 | 13h30min às 17h30min | Bombeiro Primeiros Socorros | Associação dos Servidores Públicos Municipais |
|                | 25/05 | 13h30min às 17h30min | Bombeiro Prevenção          | Associação dos Servidores Públicos Municipais |
| <b>GRUPO 4</b> | 05/05 | 8h às 12h            | Defesa Civil                | Associação dos Servidores Públicos Municipais |
|                | 12/05 | 8h às 12h            | Bombeiro Primeiros Socorros | Associação dos Servidores Públicos Municipais |
|                | 26/05 | 8h às 12h            | Bombeiro Prevenção          | Associação dos Servidores Públicos Municipais |
| <b>GRUPO 5</b> | 05/05 | 13h30min às 17h30min | Defesa Civil                | Associação dos Servidores Públicos Municipais |
|                | 12/05 | 13h30min às 17h30min | Bombeiro Primeiros Socorros | Associação dos Servidores Públicos Municipais |
|                | 26/05 | 13h30min às 17h30min | Bombeiro Prevenção          | Associação dos Servidores Públicos Municipais |

## 6. DA FREQUÊNCIA

6.1 Para validar a presença da formação, após os três encontros os participantes deverão acessar o link: <https://www.even3.com.br/avaliacaoPS2022>, preencher os dados solicitados e realizar a avaliação, este link ficará aberto até sete dias após o término da formação.

6.3 A frequência do participante será apurada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) por meio de lista de presença.

## **7. DA CERTIFICAÇÃO**

7.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será responsável pela certificação.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação expedirá a certificação aos participantes, conforme a carga horária cumprida e comprovada.

7.3 O certificado será disponibilizado no site do município, no endereço [www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br) (servidor - intranet - folha de pagamento - emissão de certificados) para os profissionais da Rede Pública Municipal.

7.4 Os profissionais que desejam o certificado impresso deverão solicitar por meio do e-mail: [certificados@ensinablumenau.sc.gov.br](mailto:certificados@ensinablumenau.sc.gov.br) e agendar horário para retirar na Secretaria Municipal de Educação.

7.5 Os servidores contratados em caráter temporário (ACT) deverão fazer a impressão do certificado no ano vigente.

7.6 Para o participante que não é servidor público municipal de Blumenau, o certificado deverá ser solicitado pelo e-mail [certificados@ensinablumenau.sc.gov.br](mailto:certificados@ensinablumenau.sc.gov.br) e agendar horário para retirar na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Paraíba, nº 171, Bairro Centro, Blumenau/SC.

## **8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

8.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico do Município [www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br), correio eletrônico das Instituições de Ensino, órgãos e entidades envolvidas.

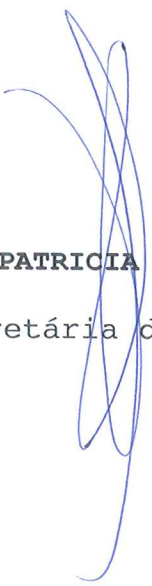
8.2 Caberá ao Diretor realizar ampla divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Instituição de Ensino e Comunidade Escolar.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para esse fim específico.

9.2 Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 26 de abril de 2022.



**PATRICIA LUEDERS**  
Secretária de Educação